



INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA QUE A CONTABILIDADE SEJA REALIZADA POR EMPREGADO DO CAU/MT, ESTHEFAN LEOPOLDO DE AMORIM – PROTOCOLO 713331/2018

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 430/18 DE 23 DE JUNHO DE 2018.

Aprovação para que a contabilidade seja realizada por empregado do CAU/MT, Esthefan Leopoldo de Amorim – Protocolo 713331/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 30 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em sessão plenária ordinária nº 77ª do dia 23 de junho de 2018.

Considerando a deliberação nº 05/2018 Conselho Diretor CAU/MT;

DELIBEROU:

1 – Aprovar para que a contabilidade seja realizada por empregado do CAU/MT, Esthefan Leopoldo de Amorim – Protocolo 713331/2018;

2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com 06 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Cuiabá, 23 de junho de 2018.

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

**77ª SESSÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MT****FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES****Proposta:**

Aprovação para que a contabilidade seja realizada por empregado do CAU/MT, Esthefan Leopoldo de Amorim – Protocolo 713331/2018

Proponente: Plenária do CAU/MT**Votos: 06 (seis) votos**

CONSELHEIROS (AS)	VOTOS			ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Carlos Renato Pina dos Santos				AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Hendyel Castro Reis				AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Isabella Mamprim Balbino	X			
João Antônio Silva Neto	X			
José Antônio Lemos dos Santos	X			
José da Costa Marques	X			
Marcel de Barros Saad	X			
Laerte de Oliveira Costa	X			

Voto de Desempate:

Presidente	VOTO		ASSINATURA
	A FAVOR	CONTRA	
André Nör			

Justificativas de Voto:

Total:

A Favor: 06 (seis)

Contra: 0 ()

Abstenções: 00 ()

Cuiabá, 23/06/2018